

ATA DA 259ª REUNIÃO DA CPPD EM 22/10/2020

1 Às nove horas do dia vinte e dois de outubro de 2020, reuniu-se a CPPD com a presença dos
2 seguintes membros: Joaquim Quinteiro, presidente em exercício da CPPD, Luis Antonio
3 Coimbra Borges, Diogo Tubertini Maciel, Antonio Decarlos Neto, bem como das assistentes
4 em administração Jéssica Cristine da Silva Rodrigues e Juliana Moreira Magalhães. Na
5 sequência, deliberou-se sobre os seguintes assuntos: **1º) Considerações para proposta de**
6 **alteração da Resolução CUNI nº 12/2017, que estabelece normas e critérios para**
7 **avaliação do estágio probatório dos integrantes da carreira do Magistério Federal da**
8 **UFLA.** Em 8 de dezembro de 2010, foi aprovada a resolução CUNI nº 073, que estabelecia
9 normas e critérios para avaliação do estágio probatório dos integrantes da Carreira do
10 Magistério Superior da Universidade Federal de Lavras. Nesta resolução, a tramitação era
11 feita entre o departamento e a CPPD. Existia uma Comissão de Avaliação de Estágios (CAE),
12 que era indicada pelo departamento e homologada pela CPPD através de uma portaria. As
13 avaliações parciais serão feitas no 6º, 12º, 18º, 24º e 30º meses, subsidiadas pelos Relatórios
14 de Atividade Docente - RAD, os quais ficarão arquivados o final do período do estágio
15 probatório, devendo a mesma ficar sob a responsabilidade da Chefia, sendo que, após a
16 finalização, essa Comissão de Avaliação de Estágios (CAE), encaminhará o processo de
17 avaliação de desempenho, com parecer final, à CPPD, e esta, o submeterá quatro meses antes
18 de findo o período de estágio probatório, à homologação do Reitor. Em 27 de março de 2017,
19 foi aprovada uma nova resolução CUNI nº 012, que substituiu as atribuições da CPPD para a
20 PRGDP, ou seja, os trâmites, que antes era entre o departamento do docente avaliado e a
21 CPPD, passaram a ser entre o departamento e a PRGDP. No dia 8/10/2020, a CPPD recebeu
22 um memorando da PRGDP com a proposta de alteração da resolução de estágio probatório. A
23 principal mudança proposta na Resolução é o retorno das atribuições à CPPD. Conforme
24 solicitado pela PRGDP, a CPPD deve encaminhar as considerações para a proposta da nova
25 Resolução. Após receber o memorando, as servidoras da CPPD fizeram uma pesquisa e foi
26 constatado que em outras Universidades, as licenças e afastamentos foram incluídos em suas
27 resoluções atuais, com base na Nota Técnica SEI_15187_2019_ME. Existem muitas dúvidas
28 sobre a matéria, pois a Lei 12.772, da carreira do Magistério Federal não inclui
29 especificidades sobre o período do estágio probatório dos docentes, devendo seguir a Lei
30 8.112 da Carreira dos Servidores Públicos Federais e a Nota Técnica traz esclarecimentos
31 sobre esse assunto. Foram analisados pelos membros cada artigo da proposta da nova
32 resolução. Entre as principais mudanças propostas para inclusão estão: A) Nova redação do

Rodrigues

ATA DA 259ª REUNIÃO DA CPPD EM 22/10/2020

33 Art. 2º: A avaliação de desempenho dos integrantes da carreira do Magistério Federal da
34 UFLA, em estágio probatório, será feita semestralmente, por uma Comissão de Avaliação de
35 Desempenho (CAD) designada pela Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) pelo
36 Departamento do docente avaliado composta pela Chefia do Departamento do docente
37 avaliado e por mais 2 (dois) docentes estáveis, com representação na unidade acadêmica de
38 exercício do docente avaliado, preferencialmente no mesmo setor didático, e outro com
39 representação no Colegiado do curso no qual o docente ministra o maior número de aulas. **B)**
40 Inclusão no Art. 3º: Para subsídio da avaliação didático-pedagógica, durante o período de
41 estágio probatório, as aulas do docente poderão ser acompanhadas, sem aviso prévio
42 inclusive, pelos membros da comissão avaliadora ou por profissionais indicados pela DADE.
43 **C)** Substituição de Diretoria de Avaliação e Desenvolvimento do Ensino (DADE) por
44 Instituição; **D)** Inclusão do § 2º, no Art. 4º, conforme segue: Cabe à comissão avaliadora
45 julgar, para cada curso realizado, se ele pode ou não ser aproveitado para essa finalidade, de
46 acordo com os interesses da unidade acadêmica e as áreas de atuação do docente; **E)**
47 Alteração dos prazos para recursos, mudando de 5 dias úteis para 10 dias úteis. Além disso,
48 foi apontado pelo professor Diogo a necessidade de inclusão de uma cláusula para prever
49 sobre má conduta dos docentes. **Encaminhamento:** Os membros decidiram que essa questão
50 levantada pelo professor Diogo deverá ser levada ao CUNI para ser discutido e analisado qual
51 a melhor forma para se tratar perante a Universidade. Os demais Artigos da Resolução foram
52 aprovados pelos membros presentes por unanimidade e a proposta de inclusão dos casos
53 previstos para licenças e afastamentos, com base na Nota Técnica SEI_15187_2019_ME,
54 também foi aprovada. O professor Joaquim informou que fará uma última revisão na proposta
55 e posteriormente encaminhará para os membros. 2º) **Assuntos Gerais:** **A)** O presidente da
56 CPPD informou que foi encaminhada para os Diretores e chefes as listagens dos docentes que
57 estão com suas progressões/promoções atrasadas e sua ação já está surtindo efeitos, pois há
58 docentes procurando a CPPD para regularização. **B)** Foi solicitada a inclusão de pauta para
59 aprovação da ata da última reunião. **Encaminhamento:** Os membros presentes aprovaram por
60 unanimidade a ata da reunião. Às dez horas e trinta e cinco minutos, nada mais havendo a ser
61 tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião e, para constar, eu, Jéssica Cristine da Silva
62 Rodrigues, secretária “ad hoc” em exercício, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada,
63 será assinada por mim, pelo Presidente e membros presentes. Lavras, 22/10/2020.

Joaquim Quintino
Rodrigues